

B66R99 1538



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

29

PROCT. Rurim 4.008/2019  
2019.1.1.01107-86

Regina Ferreira da Mota

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4913

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

29-10-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor de Serviço do Patrimônio da União

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo POERTT 1 538, referente a terras situadas em Rodão, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada REGINA FERREIRA DA MOTA, incluso vos remetemos a-quele processo solicitando-vos as necessárias providencias no sentido de ser informado se o referido terreno a que se refere o documento apresentado pelo requerente está compreendido em área remida.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

5618  
2-7-46

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893 de 26-11-1938, apelo vos remetemos o processo PCERTT nº 1 538, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rodeio, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada REGINA FERREIRA DA MOTA.

Atenciosas saudações

A Comissão.

PCERTT - 1.538 - Requerente: REGINA FERREIRA DA MOTA, terras em Rodeio.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.938, por ficarem compreendidas nas terras remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a Miguel Corrêa Lima, em 3-3-895, as terras com a área de 500m<sup>2</sup>, situadas à rua General Veiga, onde está construída a casa nº 74, no Povoado de Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, nas quais a requerente é interessada. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins."

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Approvado em sessão de hoje**Rio, 27-6-46**acc. J. D.**S. F. T.**L. P. S.*RELATÓRIO

REGINA FERREIRA DA MOTA, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 895, de 20-11-1938, apresenta a escritura de 3 de setembro de 1938, lavrada nas notas do tabelião de paz de Rodolfo, 6º distrito do município de Vassouras, do Estado de Rio de Janeiro, pela qual HERMOGENIO ANTUNES FERREIRA e sua mulher dona CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA venderam a REGINA FERREIRA DA MOTA uma área de terras com 500 m<sup>2</sup>, situada a Rua General Veiga, onde está construída a casa nº 74, no povoado de Rodolfo, que os outorgantes venderam por compra a JERZIO BEZERRA e sua mulher por escritura de 25-11-26, das mesmas notas, medindo a área, que tem a forma triangular, medindo um fônte pela dita rua 48 metros, no lado direito 42m e 25 metros, no lado esquerdo.

Quanto o S.P.T. sobre a alienação das terras em apreço, informou a Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ficaram compreendidas na área remida e vendida à Fazenda Nacional a Miguel Correa Lima em 3 de março de 1895, pelo que estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do referido decreto-lei, devendo o processo ser remetido ao S.P.T. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1946

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -

M. A. GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em sessão de hoje*  
*Rio, 27-6-46*  
*ad. H. J.*  
*P. F. T.*  
*L. P. S.*

RELATÓRIO

REGINA FERREIRA DA SILVA, cumprindo o disposto no artº 22 do decreto-lei nº 395, de 26-11-1938, apresenta a escritura de 3 de setembro de 1938, lavrada nas notas do tabelião de paz de Rodolfo, 6º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, pela qual HERMOGENIO AUGUSTO FERREIRA e sua mulher REGINA DA SILVA DE LIMA FERREIRA venderam a REGINA FERREIRA DA SILVA uma área de terras com 500 m<sup>2</sup>, situada a rua General Volga, onde está construída a casa nº 74, no povoado do Rodolfo, que os outorgantes consideram haverem por compra a HERMOGENIO FERREIRA e sua mulher por escritura de 25-11-26, das mesmas datas, medindo a área, que tem a forma triangular, medindo na frente pela dita rua 40 metros, no lado direito 42m e 25 metros no lado esquerdo.

Ouvindo o S. P. T. sobre a situação das terras em apreço, foi forçada a Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, ficar conhecida a área realida e vendida pela Fazenda Nacional a Miguel Correa Lima em 5 de março de 1895, pelo que estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do referido decreto-lei, devendo o processo ser remetido ao S. P. T. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1946

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -